

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Processo nº 00095/2012.
Pregão Presencial nº 0005/2012.
Ata de Registro de Preços
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2012, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – AL/TO**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis s/nº, Palácio Deputado João D’Abreu, Palmas - TO, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Raimundo Moreira de Araújo, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.931/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2012, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Água Mineral em galão de 20 litros, em copo descartável de 200 ml, em garrafa de 1,5 LT sem gás, em garrafa de 500 ml sem gás e garrafa de 500 ml com gás, para consumo nesta Casa de Leis, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, no período de 12 (doze) meses, no instrumento convocatório e seus anexos, ambos integrantes desta ARP.

DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: **MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA.**
 CNPJ : 02.610.348/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.062.366-9
 Endereço: 912 SUL, ALAMEDA 04, LOTE 04, Palmas - TO
 Telefone:(63) 3217-1505 E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br
 Representante: Carlos Augusto Monteiro C.I. 20.881 Órgão Exp.: SSP/TO
 Itens: 01 e 05.

2.1.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| Item | Empresa Vencedora | Especificação do Objeto Proposto | Marca | Unidade | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------|---|--|----------------|---------|-------|----------------|-------------|
| 01. | MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA. | Água Mineral sem gás, em copo descartável de 200 (caixa com 48 unidades) material plástico transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, data de fabricação, dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. | Serra do Porto | CX. | 4.000 | 12,40 | 49.600,00 |
| 05. | MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA. | Água Mineral sem gás, embalada em galões de policarbonato e polietileno de 20 litros retornáveis com lacre de segurança na tampa, contendo no rótulo a composição química, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. | Santa Clara | UN. | 9.000 | 4,45 | 40.050,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 89.650,00 | | | | | | | |

2.2. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**

CNPJ : 05.821.117/0002-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.382.682-0

Endereço: AVENIDA JK - 110 NORTE, LOTE 07, ED. DREYER - Palmas -TO

Telefone: (63) 3026-3804

E-mail: genilson.mbs@brturbo.com.br

Representante: Genilson Saraiva de Goiaz C.I. 350.012 ÓrgãoExp.: SSP/TO

Item: 02.

2.2.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| Item | Empresa Vencedora | Especificação do Objeto Proposto | Marca | Unidade | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------|-----------------------------------|---|------------|---------|-------|----------------|-------------|
| 02. | MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. | Água Mineral em garrafa de 500 ml sem gás (Pacote com 12 unidades) em material plástico transparente, não tóxico, com data de fabricação, dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária. | Bela Vista | Fardo | 3.000 | 5,88 | 17.640,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 17.640,00 | | | | | | | |

2.3. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: **W.V.B. VARGAS - ME**

CNPJ: 03.997.385/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.067.752-1

Endereço: ACSE II, CONJ. 04, LOTES 01/10, SALA 215 - Palmas - TO

Telefone: (63) 3214-3544

E-mail: polibag@terra.com.br

Representante: Wesley Vilas Boas Vargas C.I. 18.760.871 ÓrgãoExp.: SSP/SP

Item: 04.

2.3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| Item | Empresa Vencedora | Especificação do Objeto Proposto | Marca | Unidade | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------|--------------------|--|-------------|---------|-------|----------------|-------------|
| 04. | W.V.B. VARGAS - ME | Água Mineral em garrafa de 1.5 Lts sem gás (Pacote com 06 unidades) em material plástico transparente, não tóxico, com data de fabricação, dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária. | Santa Clara | Fardo | 2.000 | 5,90 | 11.800,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 11.800,00 | | | | | | | |

2.4. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: COSTA & VIEIRA LTDA.
 CNPJ: 07.209.626/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.385.079-8
 Endereço: 403 NORTE, AV. LO 10, Nº 21 - Palmas - TO
 Telefone: (63) 3224-1312 E-mail: costaevieira10@uol.com.br
 Representante: Marcos Paulo Lucena C.I. 744.731 Órgão Exp.: SSP/TO
 Item: 03.

2.4.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

| Item | Empresa Vencedora | Especificação do Objeto Proposto | Marca | Unidade | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------------|----------------------|---|-------|---------|-------|----------------|-------------|
| 03. | COSTA & VIEIRA LTDA. | Água Mineral em garrafa de 500 ml com gás (Pacote com 12 unidades) em material plástico transparente, não tóxico, com data de fabricação, dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária. | Lia | Fardo | 1.200 | 11,98 | 14.376,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 14.376,00 | | | | | | | |
| TOTAL GERAL R\$ 133.466,00 | | | | | | | |



3. DO PREÇO: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.1 Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, 16 de abril de 2012.

5. DA VINCULAÇÃO: As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. a pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. por iniciativa da AL/TO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a AL/TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, em conjunto com a comissão de recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERÊNCIA**;

7.2 Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR - AL/TO

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos contratados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

8.5. Acompanhar, controlar e avaliar produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da AL/TO no fornecimento dos produtos nas quantidades e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, (Anexo I do Edital) e presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade desta Casa de Leis, a partir da solicitação do setor competente.

9.3. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou causados no transporte ou na entrega da mercadoria.

9.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

9.5. Entregar os produtos no prazo especificado no Termo de Referência

9.6. Entregar os produtos, acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

9.6.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal.

9.6.2. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.6.3. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a AL/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da AL/TO.

9.6.5. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, (Anexo I do Edital) e presente Ata de Registro de Preços.

9.6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

9.6.7. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

9.6.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos produtos.

10. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da AL/TO e dos fornecedores do quadro acima.

Palmas, 16 de abril de 2012.

CONTRATANTE
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Deputado RAIMUNDO MOREIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA.
Carlos Augusto Monteiro
Representante Legal

MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
Genilson Saraiva de Goiáz
Representante Legal

W.V.B. VARGAS – ME
Wesley Vilas Boas Vargas
Representante Legal

COSTA & VIEIRA LTDA.
Marcos Paulo Lucena
Representante Legal